D.F.D. - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - DEMANDANTE

Unidade Organizacional: Secretaria Municipal de Educação de Catas Altas da Noruega

Responsável: Rosani Chagas de Miranda Neiva

E-mail para contato: educacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Telefone para contato: 0800 031 1260 Ramal: 5318

Local e horário da entrega: Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega na Secretaria de Educação das 7:30 h as 15:30 h

Prazo de Entrega: entrega imediata de ate 05 (cinco) dias, conforme solicitação da Secretaria

Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega, juntamente com envio da nota fiscal

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

A presente demanda consiste na aquisição de bens permanentes e materiais de suporte, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A contratação abrange o fornecimento de equipamentos e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais.

A distribuição dos bens será realizada conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando critérios como número de alunos atendidos, condições atuais da infraestrutura, demanda administrativa e prioridades pedagógicas de cada unidade escolar.

Ressalta-se que a presente aquisição visa não apenas suprir carências existentes, mas também promover a modernização da rede municipal de ensino, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e um ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente demanda refere-se à aquisição de bens permanentes e materiais de suporte destinados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio de recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado.

A aquisição contempla equipamentos essenciais para o adequado funcionamento administrativo, pedagógico e operacional das escolas, visando garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, bem como promover um ambiente mais estruturado, seguro e eficiente para o desenvolvimento das atividades escolares.

Dentre os itens a serem adquiridos, destacam-se 2(dois) equipamentos que em outra Licitação foram dados como fracassados, sendo um deles armários de inox para o devido armazenamento de materiais de uso pedagógico e também na despensa da cozinha, e balanças para serem usadas por nossas merendeiras na execução correta e diária da merenda escolar.

A demanda justifica-se pela necessidade de modernização e reposição de bens já existentes. Ressalta-se que a ausência ou inadequação desses equipamentos compromete diretamente a qualidade dos serviços educacionais prestados, impactando tanto o processo de ensino-aprendizagem quanto a gestão administrativa.

Além disso, a aquisição dos referidos bens contribuirá para a melhoria da infraestrutura das escolas, favorecendo a implementação de práticas pedagógicas mais eficientes, o uso de tecnologias educacionais e a oferta de um ambiente mais adequado para alunos e servidores.

Por fim, destaca-se que a utilização dos recursos provenientes do convênio atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

2.2 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BALANÇA ELETRÔNICA - TIPO: DIGITAL ALTA PRECISÃO; CAPACIDADE: 10 KG, GRADUAÇÃO DE 1 G EM 1 G; DIMENSÕES: 16 CM LARGURA X	unidade	7

	3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO; PLATAFORMA/PRATO:PRATO COM 14,5 CM DE DIÂMETRO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA.3; DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO LCD; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SEM INTERFACE		
2	ARMÁRIO INDUSTRIAL 120CMX80CMX85CM ARMÁRIO DE COZINHA PROFISSIONAL, EM AÇO INOX 2 PORTAS MEDIDAS MÍNIMAS: 150CM X 50CM X 100CM.	unidade	9

2.3 – GRAU DE PRIORIDADE:
Prioridade de urgência para melhorar o atendimento as escolas, funcionários e docentes
2.4 – FORMA DE PAGAMENTO:
(X) INTEGRAL NO ATO DA ENTREGA
3 – CONSEQUÊNCIA DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA:
a presente aquisição visa não apenas suprir carências existentes, mas também promover a modernização da rede municipal de ensino, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e um ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem
4 - FONTE DE RECURSO: 2571000
CONVÊNIO: ( ) não (x) sim (nº _____) **___ Próprio __X__ Estadual _____ Federal**
5 - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.003.001.12.122.0001.2.176.4.4.90.52.00
02.003.001.12.365.009.2.160.4.4.90.52.00
02.003.001.12.361.1202.2.073.4.4.90.52.00
7 – INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Maria de Fátima Câmara **Matrícula: 1687** **Cargo/Função: Nutricionista** **Secretaria: Educação** **Ramal: 5318** **e-mail: educacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br**
8 – INDICAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:
Nome: Paula Silva da Guia Viana Chaves **Matrícula: 2374** **Cargo/Função: auxiliar de secretaria escolar** **Secretaria: Educação** **Ramal: 5317** **e-mail: educacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br**
9 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA
Nome: Paula Silva da Guia Viana Chaves **Matrícula: 2374** **Cargo/Função: auxiliar de secretaria escolar**

Secretaria: Educação **Ramal: 5318** **e-mail: educacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br**
10 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA
Nome: Rosani Chagas Neiva de Miranda **Matrícula:2855** **Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação** **Secretaria: Educação** **Ramal: 5317** **e-mail: educacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br**

Secretário(a) Municipal de Educação

Nome: Rosani C de M. Neiva

Matrícula: 2855

Cargo/ Função: Secretária Municipal

Fiscal Administrativo

Nome: Paula S. da G. V. Chaves

Matrícula: 2374

Cargo/ Função: aux. de sec. Escolar

Fiscal do Contrato

Nome: Maria de Fátima Câmara

Matrícula: 1687

Cargo/ Função: Nutricionista

Responsável pela Cotação

Nome: Paula S. da G. V. Chaves

Matrícula: 2374

Cargo/ Função: aux. de sec. escolar

Catas Altas da Noruega, 19 de maio de 2026

Declaro estar ciente de que as solicitações para contratação de serviços ou fornecimentos devem ser realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo suficiente para o setor de compras/licitações realizarem os procedimentos necessários, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.